N.º 4.

As propriedades X, e Z serão alteradas, por que se acham em quadraturas correspondentes, e foi preciso reduzi-las á igualdade quanto a humeiro de portas, a palestra do centro do quarteirão Z pôde ser supprimida, e reduzir-se as correspondes a hum só nivel, o que para o prospecto foi quasi indifferente.

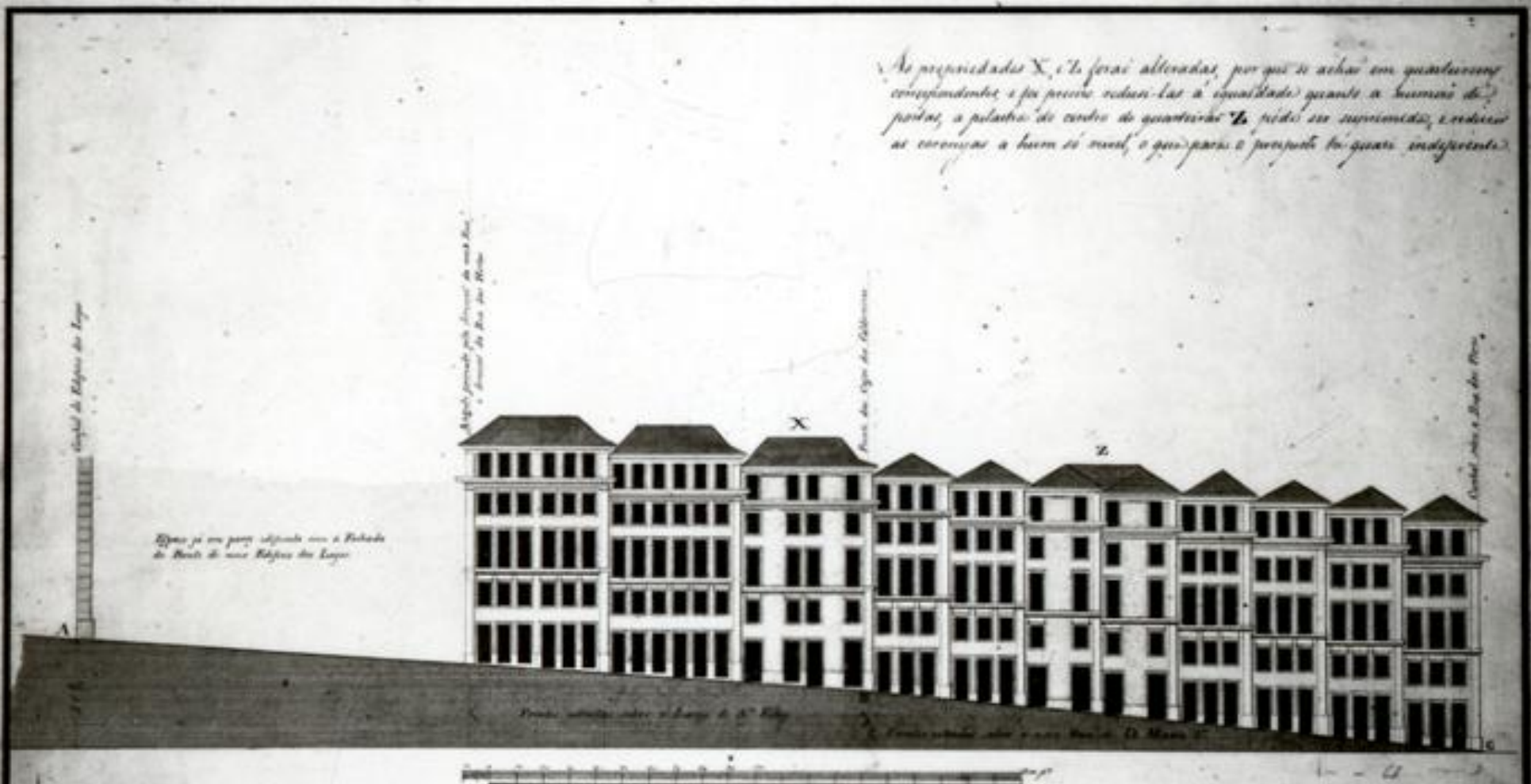

Planta geral para os lados do Nascente, e Ponente da nova Rua do D. Maria segunda, e Largo do Dr. Alley

A linha ABC representa o declive já approvado em acto de Vereação pela Illm. Camara, e particularmente mostrado na planta junta n.º 2, e a esta forma de declives, se acharão já subordinadas as alturas das propriedades segundo a divisão de cada chão, cuja distribuição consta da planta topographica n.º 3. — por hora cazas o ponto B, se tinha collocado quatro palmos abaixo do pavimento actual junto á beira da nova Rua; — Resulta em consequencia, que subindo o declive mais forte desde o ponto B até o ponto C, de que se trata pontuar no Largo dos Leis, temos-se indispensaveis palachas em cada divisão do Chão na extensão da nova Rua; não em alto mais rapidas a decidade dos levantamentos, e que não acontecem como se pretende, que foram collocadas no Largo, onde agora mais alguma; e porque o declive é permitto, tanto que as palachas se distribuem de 10 em 10 palmos

[illegible]